



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.856, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.429,60 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 35.429,60** (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais com sessenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”**, na ação **“3428- AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0245.34.28	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.429,60	4505*
TOTAL			35.429,60	

(*) Recurso 4505 –FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4505- FEDERAL-BLOCO DE INVESTIMENTO..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração